


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr. Abrão Ribeiro, 313, [REDACTED] - [REDACTED], Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL
CONFIDENCIAL

Tramitação prioritária

Lucelene da Rocha Cruz, Coordenadora do Cartório da 4ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução: 0086480-98.2018.8.26.0050** - Ordem nº 2018/003315 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Regime inicial - Aberto, em que figura como Executado **BRAULIO FRANÇA MENDES**, Brasileiro, Separado judicialmente, Professor, pai Pedro Marcilio Mendes, mãe Edmea da França Penha, Nascido/Nascida 13/01/1969, de cor Branco, natural de São Paulo - SP. Local de prisão: Domiciliar, São Paulo - SP., verificou constar o seguinte:

Número da antiga Execução física: Observação do Processo << Informação indisponível >>

Data da Distribuição do PEC: 17/09/2018

 Documento de Origem: **BO, IP nº: 7849/2013 - 89 D.P. - JARDIM TABOO, 849/2013 - 89 D.P. - JARDIM TABOO**

Processo de Conhecimento: 0002240-33.2013.8.26.0704 - Vara: Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher -

Histórico da Parte Bráulio França Mendes

24/08/2013 - Data do Fato - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

Local: [REDACTED]

[REDACTED] - São Paulo/SP

30/09/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

03/10/2013 - Recebida a Denúncia - Art. 147 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 129 § 9º e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

10/12/2014 - Sentença Condenatória - Art. 129 § 9º e Art. 147 "caput" e Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro meses e cinco dias; Regime para detenção: Aberto;

11/12/2014 - Publicação da Sentença

04/02/2016 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 129 § 9º e Art. 147 "caput" e Art. 61 "caput", II, "f" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP; Detenção: quatro meses e cinco dias; Regime para detenção: Aberto;

23/02/2016 - Publicação de Acórdão

14/03/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

17/08/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

30/08/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Condenatória; Local de prisão: Domiciliar

02/09/2019 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

10/09/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, [REDACTED] - CEP

01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
20/09/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual:

Cumprimento da Pena - 03/09/2019 18:41:10 - JULGO extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado, relativa ao processo nº 0002240-33.2013.8.26.0704, Vara Reg.Oeste de Viol. Dom. e Fam.Cont.Mulher, pelo cumprimento.
NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Eu, **ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, Escrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 24 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**